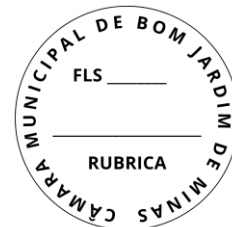




CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



TERMO DE REFERÊNCIA

Unidade de Origem: Gabinete do Presidente

Titular Responsável: Amariles de Moura Nogueira

Cargo: Chefe de Gabinete

1. OBJETO:

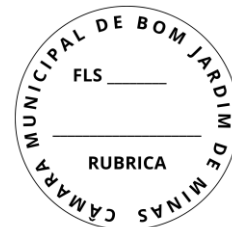
Aquisição de equipamentos de áudio profissional destinados à modernização, ampliação e aprimoramento do sistema de sonorização e transmissão das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões ordinárias e extraordinárias da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas.

1.1 Itens e quantitativos:

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QUANT	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
001	AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PROFISSIONAL COM DSP ARQUITETURA: AMPLIFICADOR DE POTÊNCIA PROFISSIONAL, DE DOIS CANAIS INDEPENDENTES (STEREO), PROJETADO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS. CAPACIDADE DE CARGA: OPERAÇÃO ESTÁVEL E SEGURA COM SUPORTE A IMPEDÂNCIAS DE ATÉ 2 OHMS POR CANAL, PERMITINDO A LIGAÇÃO ESTÁVEL DE MÚLTIPLOS TRANSDUTORES EM PARALELO. POTÊNCIA DE SAÍDA: POTÊNCIA DE SAÍDA MÍNIMA DE 1200W RMS TOTAIS (MÍNIMO DE 600W RMS POR CANAL EM CARGA DE 2 OHMS), COM RAZÃO SINAL-RUÍDO (SNR) MÍNIMA DE 100 DB E DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD+N) MÁXIMA DE 0,1% EM PLENA POTÊNCIA, ASSEGURANDO MARGEM DINÂMICA (HEADROOM) ADEQUADA. AMPLIFICADORES COM POTÊNCIA SUPERIOR QUE ATENDAM AOS PARÂMETROS DE QUALIDADE SÃO IGUALMENTE ADMISSÍVEIS. PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAL (DSP): O SISTEMA DEVE DISPOR DE PROCESSAMENTO DIGITAL DE SINAL (DSP) COM AS SEGUINTE FUNÇÕES MÍNIMAS: EQUALIZADOR PARAMÉTRICO DE NO MÍNIMO 4 BANDAS POR CANAL, PARA CORREÇÃO ACÚSTICA DO AMBIENTE; FILTRO PASSA-ALTA (HPF) AJUSTÁVEL POR CANAL, PARA PROTEÇÃO FÍSICA DOS TRANSDUTORES DE MÉDIAS E GRAVES; E LIMITADOR (LIMITER) DIGITAL AJUSTÁVEL POR CANAL, PARA PROTEÇÃO CONTRA PICOS E MICROFONIAS. O DSP PODE ESTAR INTEGRADO AO CHASSI DO AMPLIFICADOR OU SER FORNECIDO COMO UNIDADE EXTERNA RACK-MOUNTABLE DEDICADA, DESDE QUE O CONJUNTO OPERE DE FORMA FUNCIONAL E INTEGRADA, E QUE TODOS OS PARÂMETROS SEJAM CONFIGURÁVEIS PELO OPERADOR. SISTEMAS DE PROTEÇÃO: CIRCUITOS DE PROTEÇÃO ATIVA CONTRA CURTO-CIRCUITO NAS SAÍDAS, SOBRETENSÃO NA REDE ELÉTRICA, SUPERAQUECIMENTO (PROTEÇÃO TÉRMICA) E INDICADORES VISUAIS DE CLIP/DISTORÇÃO NO PAINEL FRONTAL. CONECTIVIDADE DE SINAL E ENTRADA: ENTRADAS DE	UNIDADE	1	2463.2300	2.463,23



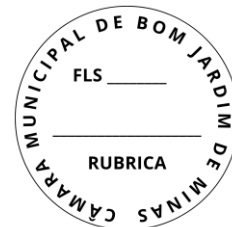
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



	ÁUDIO BALANCEADAS ELETRONICAMENTE ATRAVÉS DE CONECTORES XLR FÊMEA OU P10 (TRS). CONEXÕES DE SAÍDA DE POTÊNCIA: O PAINEL TRASEIRO DEVE APRESENTAR SAÍDAS DE POTÊNCIA EM FORMATO PROFISSIONAL SPEAKON NL4, BORNES DE ROSCA, P10 OU XLR, PERMITINDO FLEXIBILIDADE NO ACOPLAMENTO COM O CABEAMENTO DAS CAIXAS. ALIMENTAÇÃO ELÉTRICA: OPERAÇÃO EM REDE ELÉTRICA BIVOLT (127V / 220V) POR MEIO DE CHAVE SELETORA MANUAL OU SISTEMA DE SELEÇÃO AUTOMÁTICA.				
002	CABO DE ÁUDIO DE BAIXA CAPACITÂNCIA PARA SINAIS DE ALTA IMPEDÂNCIA (P10 TS / P10 TS) – 1M CONDUTOR INTERNO: FABRICADO EM COBRE DE ALTA CONDUTIBILIDADE, ISENTO DE OXIGÊNIO (OFC / OFHC), COM BITOLA NOMINAL MÍNIMA DE 0,30 MM ² (22 AWG), GARANTINDO BAIXA RESISTÊNCIA ELÉTRICA E INTEGRIDADE NA TRANSMISSÃO DO SINAL DE LINHA. ISOLAMENTO: ISOLAMENTO INTERNO DOS CONDUTORES EM POLIETILENO EXPANDIDO OU COMPOSTO POLIMÉRICO DE ALTA DENSIDADE. SISTEMA DE BLINDAGEM (DUPLA PROTEÇÃO): PROTEÇÃO INTEGRAL CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS (EMI) E RADIOFREQUÊNCIA (RFI), COMPOSTA POR UMA CAMADA DE FITA DE ALUMÍNIO/POLIÉSTER ALUMINIZADO SOMADA A UMA MALHA DE COBRE TRANÇADA, GARANTINDO COBERTURA GEOMÉTRICA MÍNIMA DE 95% DO CABO. REVESTIMENTO EXTERNO: ACABAMENTO EXTERNO EM PVC EMBORRACHADO (CLORETO DE POLIVINILA) DE ALTA FLEXIBILIDADE, COM DIÂMETRO EXTERNO TOTAL DE NO MÍNIMO 6,0 MM, RESISTENTE A PISÕES, DOBRAS E TRAÇÕES MECÂNICAS EM AMBIENTE INSTITUCIONAL. CONECTORES (PONTAS): CONECTORES DO TIPO P10 MACHO DE 1/4" USINADOS EM LATÃO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM CORPO/CAPA METÁLICA NIQUELADA E SISTEMA DE ALÍVIO DE TENSÃO POR MOLA OU PRENSA-CABO EMBORRACHADO INTEGRADO PARA EVITAR QUEBRAS NA SOLDA.	UNIDADE	12	37.7800	453,36
003	CABO HDMI COM 20 METROS 4K	UNIDADE	1	170.8200	170,82
004	CABO HDMI COM 5 METROS 4K	UNIDADE	1	34.8500	34,85
005	CABO PARALELO FLEXÍVEL 2X2,5 MM ² CABO ELÉTRICO PARALELO FLEXÍVEL 2 X 2,5 MM ² , TENSÃO NOMINAL 450/750 V, CONDUTORES DE COBRE ELETROLÍTICO FLEXÍVEL, ISOLAÇÃO EM PVC ANTICHAMA, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO MÍNIMA DE 70 °C, IDENTIFICAÇÃO DOS CONDUTORES POR CORES DISTINTAS OU NERVURA, CERTIFICADO PELO INMETRO QUANDO APLICÁVEL, EM CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS VIGENTES	UNIDADE	1	349.0000	349,00
006	CABOS DE ÁUDIO DE BAIXA IMPEDÂNCIA BALANCEADO (XLR FÊMEA / XLR MACHO) – 1M CONDUTOR INTERNO: FABRICADO EM COBRE PURO DE ALTA CONDUTIBILIDADE, ISENTO DE OXIGÊNIO (OFC / OFHC), COM BITOLA NOMINAL MÍNIMA DE 0,30 MM ² (22 AWG), GARANTINDO TRANSMISSÃO DE SINAL DE MICROFONE COM BAIXÍSSIMA PERDA E MÁXIMA FIDELIDADE DINÂMICA. ISOLAMENTO: ISOLAMENTO INDIVIDUAL DOS	UNIDADE	2	52.7300	105,46



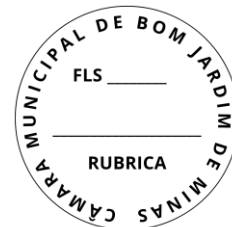
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



	CONDUTORES INTERNOS EM POLIETILENO EXPANDIDO DE ALTA RESISTÊNCIA MECÂNICA E TÉRMICA. SISTEMA DE BLINDAGEM (DUPLA PROTEÇÃO): PROTEÇÃO INTEGRAL CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS (EMI), ELETROSTÁTICAS E RADIOFREQUÊNCIA (RFI), CONSTITUÍDA POR UMA CAMADA DE FITA DE ALUMÍNIO/POLIÉSTER SOMADA A UMA MALHA DE COBRE TRANÇADA, GARANTINDO COBERTURA GEOMÉTRICA MÍNIMA DE 95% DE EFICIÊNCIA. REVESTIMENTO EXTERNO: ACABAMENTO EXTERNO EM PVC EMBORRACHADO DE ALTA FLEXIBILIDADE E DURABILIDADE, COM DIÂMETRO EXTERNO TOTAL DE NO MÍNIMO 6,0 MM, RESISTENTE A TORÇÕES, DOBRAS FREQUENTES E IMPACTOS MECÂNICOS EM AMBIENTE DE PLENÁRIO. CONECTORES (PONTAS): CONECTORES DO TIPO XLR FÊMEA (EM UMA PONTA) E XLR MACHO (NA OUTRA PONTA), COM CORPO ROBUSTO INJETADO EM LIGA METÁLICA PESADA (ZAMAC OU LIGA DE ZINCO), TRAVAS DE SEGURANÇA METÁLICAS EFICIENTES, PINOS DE CONTATO COM BANHO DE PRATA OU OURO PARA MÁXIMA CONDUTIBILIDADE E SISTEMA INTERNO DE PREENSA-CABO EMBORRACHADO PARA ALÍVIO DE TENSÃO MECÂNICA NA SOLDA.				
007	CAIXA ACÚSTICA PASSIVA DE SOBREPOR TIPO DE SISTEMA: CAIXA ACÚSTICA PASSIVA DE 2 VIAS, PROJETADA PARA SONORIZAÇÃO DE AMBIENTE/SOBREPOR, COM EXCELENTE DISPERSÃO ACÚSTICA PARA VOZ. TRANSDUTORES: COMPOSTA POR NO MÍNIMO 01 (UM) ALTO-FALANTE DE MÉDIAS E GRAVES COM DIÂMETRO NOMINAL MÍNIMO DE 5 POLEGADAS, COM DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 1% EM CONDIÇÃO NOMINAL DE USO; E NO MÍNIMO 01 (UM) DRIVER DE ALTA FREQUÊNCIA (TWEETER) COM DIÂMETRO NOMINAL DE 1 POLEGADA, COM RESPOSTA DE FREQUÊNCIA ESTENDIDA ATÉ NO MÍNIMO 17 KHZ, ADEQUADO À REPRODUÇÃO DE VOZ COM FIDELIDADE, INDEPENDENTEMENTE DO MATERIAL OU TECNOLOGIA CONSTRUTIVA DO DIAFRAGMA. POTÊNCIA ADMISSÍVEL: CAPACIDADE MÍNIMA DE SUPORTE A 60W RMS CONTÍNUOS (POTÊNCIA TOTAL DE PROGRAMA DE NO MÍNIMO 80W RMS). IMPEDÂNCIA NOMINAL: OPERAÇÃO NATIVA EM 8 OHMS. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA: COBERTURA MÍNIMA NA FAIXA DE 80 HZ A 17 KHZ, GARANTINDO CLAREZA E INTELIGIBILIDADE NA REPRODUÇÃO DE DISCURSOS. SENSIBILIDADE MÍNIMA: RENDIMENTO ACÚSTICO (SENSIBILIDADE) DE NO MÍNIMO 88 DB (1W/1M), MEDIDO CONFORME NORMA IEC 60268-5, PERMITINDO OPERAÇÃO EFICIENTE COM OS AMPLIFICADORES DE POTÊNCIA ESPECIFICADOS. GABINETE E FIXAÇÃO: CONSTRUÍDO EM MDF OU MATERIAL INJETADO DE ALTA RESISTÊNCIA, COM TELA FRONTAL PROTETORA EM AÇO TEXTURIZADO. OBRIGATORIAMENTE ACOMPANHADA DE SUPORTE DE FIXAÇÃO DE PAREDE METÁLICO QUE PERMITA O AJUSTE ANGULAR (VERTICAL E HORIZONTAL) PARA DIRECIONAMENTO PRECISO AO PÚBLICO. CONEXÕES DE ENTRADA: TERMINAIS DO TIPO BORNES DE PRESSÃO (IDENTIFICADOS POR CORES	UNIDADE	3	749.6500	2.248,95



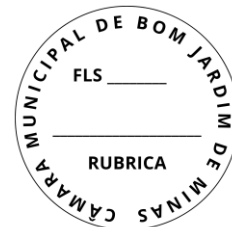
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



	POLARIZADAS PRETO/VERMELHO) OU CONECTORES DE ENGATE RÁPIDO.				
008	CÂMERA PTZ 10X– RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1080P) CÂMERA DO TIPO PTZ (PAN, TILT E ZOOM), COM ZOOM ÓPTICO MÍNIMO DE 10X, RESOLUÇÃO MÍNIMA FULL HD (1920 X 1080 PIXELS), CAPAZ DE CAPTURAR IMAGENS COM ELEVADA DEFINIÇÃO E REPRODUÇÃO FIEL DE CORES. DEVERÁ POSSUIR CONTROLE MOTORIZADO DE MOVIMENTAÇÃO HORIZONTAL (PAN), VERTICAL (TILT) E ZOOM, PERMITINDO POSICIONAMENTO REMOTO DA CÂMERA, COM SUPORTE A PRESETS DE POSICIONAMENTO. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM TRANSMISSÃO DE VÍDEO EM TEMPO REAL, POSSUIR SAÍDA DE VÍDEO DIGITAL COMPATÍVEL COM EQUIPAMENTOS DE VIDEOCONFERÊNCIA E TRANSMISSÃO, BEM COMO INTERFACE DE COMUNICAÇÃO PARA CONTROLE REMOTO. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OFERECER FOCO AUTOMÁTICO, BALANÇO DE BRANCO AUTOMÁTICO, COMPENSAÇÃO AUTOMÁTICA DE EXPOSIÇÃO E REDUÇÃO DIGITAL DE RUÍDO, GARANTINDO QUALIDADE DE IMAGEM EM DIFERENTES CONDIÇÕES DE ILUMINAÇÃO. DEVERÁ POSSUIR ALIMENTAÇÃO COMPATÍVEL COM O EQUIPAMENTO FORNECIDO OU POR FONTE DEDICADA, ACOMPANHAR OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO, INCLUINDO FONTE DE ALIMENTAÇÃO, SUPORTE DE FIXAÇÃO E CABOS ESSENCIAIS, QUANDO APLICÁVEIS. O EQUIPAMENTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DE MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES, ATENDENDO ÀS NORMAS TÉCNICAS E REGULAMENTAÇÕES VIGENTES APLICÁVEIS.	UNIDADE	1	3967.3100	3.967,31
009	CARREGADOR BATERIA VELOCIDADE CARGA: RÁPIDA, TENSÃO ALIMENTAÇÃO: 110 / 220, CAPACIDADE: 4 PILHAS AA OU AAA DE NO MÍNIMO 2000 MAH, CARACTERÍSTICAS ADICIONAIS: LEDS INDICADORES DA SITUAÇÃO DE CARGA DAS BATERIAS, TIPO BATERIA: RECARREGÁVEIS AA E AAA	UNIDADE	4	71.1400	284,56
010	CASE PARA EQUIPAMENTOS DE ÁUDIO PADRÃO RACK 19" – 16U ESPECIFICAÇÕES TÉCNICAS DETALHADAS ESTRUTURA E PAINÉIS (CHASSIS): MATERIAL DOS PAINÉIS: FABRICADO EM COMPENSADO NAVAL DE ALTA DENSIDADE, COM ESPESSURA MÍNIMA DE 9 MM A 10 MM, IMUNE A PRAGAS E COM ALTA RESISTÊNCIA À UMIDADE E DEFORMAÇÕES MECÂNICAS. REVESTIMENTO EXTERNO: ACABAMENTO EM LAMINADO FENÓLICO TEXTURIZADO DE ALTA RESISTÊNCIA (TIPO FORMICA, FORMIPLAC OU MATERIAL EQUIVALENTE COM PROPRIEDADES ANTIRRISCO) NA COR PRETA. REVESTIMENTO INTERNO: PINTURA TEXTURIZADA RESISTENTE A IMPACTOS E/OU APLICAÇÃO DE ESPUMA DE POLIETILENO EXPANDIDO DE ALTA DENSIDADE NOS PONTOS DE CONTATO PARA ABSORÇÃO DE VIBRAÇÕES. FERRAGENS E ELEMENTOS DE FIXAÇÃO (PADRÃO	UNIDADE	1	1634.9300	1.634,93



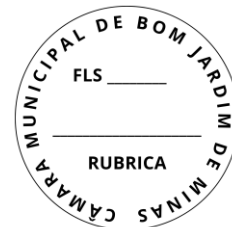
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



	INTERNACIONAL): PERFILADOS DE ALUMÍNIO: ESTRUTURA MONTADA COM PERFIS DE ALUMÍNIO ANODIZADO DE ENCAIXE MACHO/FÊMEA REFORÇADOS EM TODAS AS ARESTAS E FECHAMENTOS DE TAMPAS, GARANTINDO VEDAÇÃO CONTRA POEIRA E RESPINGOS DE ÁGUA. CANTONEIRAS DE PROTEÇÃO: CANTOS ESFÉRICOS (TIPO BOLA) DE TAMANHO GRANDE, FABRICADOS EM AÇO CARBONO ZINCADO OU NIQUELADO DE ALTA RESISTÊNCIA CONTRA IMPACTOS NAS QUINAS. FECHOS: NO MÍNIMO 04 (QUATRO) FECHOS DO TIPO BORBOLETA EMBUTIDOS, FABRICADOS EM AÇO, COM PORTA-CADEADO INTEGRADO E SISTEMA DE ACIONAMENTO SUAVE E DE ALTA PRESSÃO. ALÇAS DE TRANSPORTE: NO MÍNIMO 04 (QUATRO) ALÇAS RETRÁTEIS DE EMBUTIR (SENDO 02 EM CADA LATERAL), COM MOLAS DE RETORNO E PEGADA EMBORRACHADA ERGONÔMICA PARA FACILITAR A MOVIMENTAÇÃO DA CARGA. FIXAÇÃO GERAL: MONTAGEM ESTRUTURAL REALIZADA POR MEIO DE REBITES TUBULARES DE AÇO DE ALTA RESISTÊNCIA APLICADOS PNEUMATICAMENTE. SISTEMA DE FIXAÇÃO DE EQUIPAMENTOS (PADRÃO RACK 19"): TRILHOS/FERRAGENS DE FIXAÇÃO: EQUIPADO COM TRILHOS VERTICAIS DE AÇO (PADRÃO RACK 19") PERFURADOS NA PARTE FRONTAL E TRASEIRA DO CASE, PERMITINDO A FIXAÇÃO INTERNA DUPLA DE PERIFÉRICOS PESADOS. CAPACIDADE DE ALTURA ÚTIL: 16 UNIDADES DE RACK (16U), COM PROFUNDIDADE LIVRE INTERNA ÚTIL MÍNIMA DE 450 MM (EXCLUINDO O ESPAÇO DAS TAMPAS). ACESSÓRIOS DE MONTAGEM INCLUSOS: ACOMPANHAR KIT DE FIXAÇÃO CONTENDO, NO MÍNIMO, 32 PARAFUSOS E 32 PORCAS-GAIOLA ZINCADAS ADEQUADAS PARA A FURAÇÃO DOS TRILHOS DO RACK. SISTEMA DE RODÍZIOS (MOVIMENTAÇÃO): BASE DE RODAS (GIRO): INSTALADO SOBRE UMA BASE DE COMPENSADO REFORÇADO NA PARTE INFERIOR (GIRO), EQUIPADA COM 04 (QUATRO) RODÍZIOS GIRATÓRIOS INDUSTRIAIS COM ROLAMENTO DUPLO E DIÂMETRO MÍNIMO DE 3" OU 4". SISTEMA DE FREIOS: PELO MENOS 02 (DOIS) DOS RODÍZIOS DEVEM POSSUIR SISTEMA DE FREIO DE DUPLA AÇÃO (TRAVAMENTO DE GIRO E ROTAÇÃO DA RODA) ACIONÁVEIS POR PEDAL. TAMPAS E ACESSIBILIDADE: TAMPAS REMOVÍVEIS: POSSUIR 02 (DUAS) TAMPAS REMOVÍVEIS (01 FRONTAL E 01 TRASEIRA), PERMITINDO ACESSO TOTAL AOS PAINÉIS DE CONTROLE FRONTAIS E AO CABEAMENTO TRASEIRO DOS EQUIPAMENTOS SEM A NECESSIDADE DE RETIRÁ-LOS DO RACK DURANTE O USO.				
011	LIMPA CONTATO, SPRAY, PARA LIMPEZA DE CONTATOS ELETRICOS, EMBALAGEM 300ML	UNIDADE	2	34.9200	69,84
012	MESA DE SOM DIGITAL 24 CANAIS CANALIS: MÍNIMO DE 24 CANAIS DE ENTRADA SIMULTÂNEOS.	UNIDADE	1	5625.8700	5.625,87



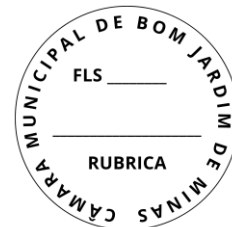
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



	PRÉ-AMPLIFICADORES: MÍNIMO DE 24 CANAIS DE ENTRADA SIMULTÂNEOS, DOS QUAIS NO MÍNIMO 20 DEVEM POSSUIR PRÉ-AMPLIFICADORES DE MICROFONE (COM CONECTORES XLR OU COMBO XLR/TRS) E CONTROLE DIGITAL DE GANHO. SAÍDAS: MÍNIMO DE 6 SAÍDAS AUXILIARES (AUX) EM CONECTORES XLR BALANCEADOS E 2 SAÍDAS PRINCIPAIS (MAIN L/R) EM XLR. PROCESSAMENTO POR CANAL: EQUALIZADOR PARAMÉTRICO DE 4 BANDAS, GATE E COMPRESSOR DINÂMICO EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA. EFEITOS: PROCESSADOR INTERNO COM PELO MENOS 4 SLOTS DE EFEITOS ESTÉREO SIMULTÂNEOS. CONECTIVIDADE SEM FIO PARA CONTROLE: POSSUIR CONECTIVIDADE WI-FI PARA CONTROLE REMOTO VIA APLICATIVO, INTEGRADA AO PRÓPRIO CHASSI OU DISPONIBILIZADA POR MEIO DE MÓDULO/ROTEADOR EXTERNO FORNECIDO JUNTO AO EQUIPAMENTO, OPERANDO EM MODO DE PONTO DE ACESSO DIRETO OU CLIENTE DE REDE LOCAL. INTERFACE DE ÁUDIO: INTERFACE USB BIDIRECIONAL INTEGRADA DE, NO MÍNIMO, 16 CANAIS DE ENTRADA E 16 CANAIS DE SAÍDA PARA GRAVAÇÃO E REPRODUÇÃO MULTIPISTA. COMPATIBILIDADE DE SOFTWARE: APLICATIVOS DE CONTROLE GRATUITOS COMPATÍVEIS COM SISTEMAS OPERACIONAIS IOS, ANDROID, WINDOWS E MACOS. MONTAGEM: EQUIPAMENTO DO TIPO RACK/STAGE BOX, SEM SUPERFÍCIE DE OPERAÇÃO COM FADERS FÍSICOS, COM CHASSI ROBUSTO, LATERAIS DE PROTEÇÃO CONTRA IMPACTOS E ABAS INCLUSAS PARA FIXAÇÃO EM RACK PADRÃO DE 19", SENDO OPERADO INTEGRALMENTE VIA SOFTWARE/APLICATIVO EM COMPUTADOR, TABLET OU SMARTPHONE. ANALISADOR DE FREQUÊNCIAS EM TEMPO REAL (RTA) INTEGRADO: O SOFTWARE DE CONTROLE DEVE DISPONIBILIZAR ANALISADOR DE FREQUÊNCIAS EM TEMPO REAL (RTA) DE ALTA RESOLUÇÃO OPERANDO DE FORMA VISUAL EM TODOS OS CANAIS DE ENTRADA E BARRAMENTOS DE SAÍDA (EQ). ENTRADAS DE ALTA IMPEDÂNCIA PARA CONEXÃO DIRETA: POSSUIR, NO MÍNIMO, 2 CANAIS DE ENTRADA COM SUPORTE A ALTA IMPEDÂNCIA (HI-Z), PERMITINDO A CONEXÃO DIRETA DE INSTRUMENTOS MUSICAIS (COMO GUITARRAS E BAIXOS ELÉTRICOS) SEM A NECESSIDADE DE CAIXAS DE INJEÇÃO DIRETA (DIRECT BOX) EXTERNAS.				
013	MICROFONE DE LAPELA MICROFONE DE LAPELA PROFISSIONAL, DE CÁPSULA CONDENSADORA DE ELETRETO OU TECNOLOGIA EQUIVALENTE, DESTINADO À CAPTAÇÃO DE VOZ COM ELEVADA INTELIGIBILIDADE PARA APLICAÇÕES EM SONORIZAÇÃO, GRAVAÇÃO, TRANSMISSÃO E VIDEOCONFERÊNCIA. DEVERÁ POSSUIR PADRÃO POLAR OMNIDIRECIONAL, RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 50 HZ A 18 KHZ, SENSIBILIDADE COMPATÍVEL COM APLICAÇÕES PROFISSIONAIS, RELAÇÃO SINAL-RUÍDO MÍNIMA DE 60 DB, BAIXA DISTORÇÃO HARMÔNICA E REDUZIDO NÍVEL DE	UNIDADE	1	863.8000	863,80



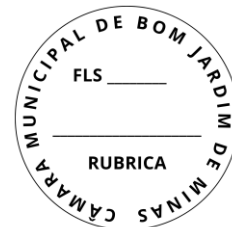
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



	RÚIDO PRÓPRIO, GARANTINDO REPRODUÇÃO NATURAL DA VOZ E EXCELENTE DESEMPENHO EM AMBIENTES INTERNOS. DEVERÁ POSSUIR CABO FLEXÍVEL E RESISTENTE, COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,0 METRO, PRESILHA METÁLICA OU DE MATERIAL DE ALTA RESISTÊNCIA PARA FIXAÇÃO EM VESTIMENTAS, ESPUMA PROTETORA CONTRA RÚIDOS DE VENTO (WINDSCREEN) E CONECTOR COMPATÍVEL COM O SISTEMA DE TRANSMISSÃO OU EQUIPAMENTO AO QUAL SE DESTINA. O MICROFONE DEVERÁ SER CONSTRUÍDO COM MATERIAIS DE ALTA DURABILIDADE, PROPORCIONANDO RESISTÊNCIA AO USO CONTÍNUO E ESTABILIDADE NA CAPTAÇÃO DO ÁUDIO. O PRODUTO DEVERÁ SER NOVO, SEM USO ANTERIOR, ACOMPANHADO DOS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PERFEITO FUNCIONAMENTO, MANUAL DE INSTRUÇÕES E GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.				
014	PILHA RECARREGÁVEL AA 2500 MAH EMBALAGEM C/4	UNIDADE	6	75.7500	454,50
015	RÉGUA/CALHA DE TOMADAS HORIZONTAL PARA RACK 19" PADRÃO DE FIXAÇÃO: ESTRUTURA HORIZONTAL PADRÃO PARA RACK DE 19 POLEGADAS, OCUPANDO O ESPAÇO DE 1U DE ALTURA. MATERIAL DO GABINETE: CHASSI TOTALMENTE CONSTRUÍDO EM MATERIAL METÁLICO (AÇO OU ALUMÍNIO) COM ABAS INTEGRADAS PARA FIXAÇÃO E ACABAMENTO EM PINTURA ELETROSTÁTICA. QUANTIDADE DE TOMADAS: MÍNIMO DE 08 TOMADAS FÊMEAS DISPOSTAS NO PAINEL FRONTAL, PADRÃO BRASILEIRO DE 3 PINOS (NBR 14136), COM CAPACIDADE DE CORRENTE DE 10A. PROTEÇÃO CONTRA SOBRECARGA: POSSUIR CHAVE LIGA/DESLIGA EQUIPADA COM DISJUNTOR REARMÁVEL INTEGRADO (CIRCUIT BREAKER). EM CASO DE SOBRECARGA, A CHAVE DESARMA AUTOMATICAMENTE, PERMITINDO O RELIGAMENTO MANUAL SEM NECESSIDADE DE SUBSTITUIÇÃO DE FUSÍVEIS. CABO DE ALIMENTAÇÃO: CABO DE ENTRADA PADRÃO PP EMBORRACHADO (COM PLUGUE INJETADO DE 3 PINOS CERTIFICADO PELO INMETRO), COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 1,5 METROS. TENSÃO DE OPERAÇÃO: BIVOLT AUTOMÁTICO (COMPATÍVEL COM REDES 127V E 220V).	UNIDADE	2	122.2500	244,50
016	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO DE MESA TIPO GOOSENECK TIPO DE SISTEMA: SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO (WIRELESS) UHF, DE USO INSTITUCIONAL, PROJETADO PARA CAPTAÇÃO DE VOZ EM AMBIENTES DE PLENÁRIO, CÂMARAS, SALAS DE REUNIÃO E TRIBUNA. O CONJUNTO DEVE SER COMPOSTO POR TRANSMISSOR INTEGRADO À BASE DE MESA E RECEPTOR EXTERNO DEDICADO, OPERANDO NA FAIXA UHF. TRANSMISSOR — BASE DE MESA: A BASE TRANSMISSORA DEVE SER DO TIPO DESKTOP, COM GABINETE ROBUSTO EM MATERIAL ABS OU METAL, PROJETADA PARA FIXAÇÃO ESTÁVEL SOBRE A SUPERFÍCIE DA MESA SEM NECESSIDADE DE FIXAÇÃO PERMANENTE. DEVE POSSUIR INDICADOR LUMINOSO DE STATUS DE OPERAÇÃO (LED OU SIMILAR) E	UNIDADE	1	1436.3500	1.436,35



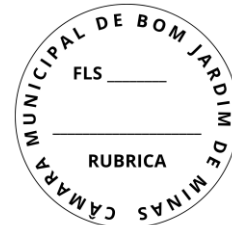
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



CONTROLE DE ATIVAÇÃO (MUTE) ACESSÍVEL AO USUÁRIO. ALIMENTAÇÃO POR BATERIA RECARREGÁVEL INTERNA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS DE USO CONTÍNUO, OU POR CABO DE ALIMENTAÇÃO EXTERNA (USB OU FONTE DEDICADA). HASTE FLEXÍVEL (GOOSENECK): HASTE FLEXÍVEL TIPO PESCOÇO DE GANSO (GOOSENECK) COM COMPRIMENTO MÍNIMO DE 30 CM (300 MM), CONSTRUÍDA EM METAL COM REVESTIMENTO ADEQUADO AO USO CONTÍNUO, CAPAZ DE MANTER O POSICIONAMENTO APÓS AJUSTE MANUAL SEM RETORNAR À POSIÇÃO ORIGINAL. A HASTE DEVE SER ACOPLÁVEL À BASE POR MEIO DE CONECTOR PADRÃO DE MERCADO (XLR 3 PINOS OU SIMILAR), PERMITINDO SUBSTITUIÇÃO EM CASO DE DANO SEM NECESSIDADE DE TROCA DO CONJUNTO COMPLETO. CÁPSULA MICROFÔNICA: CÁPSULA MICROFÔNICA DO TIPO CONDENSADOR (ELETRETO), COM PADRÃO POLAR CARDIOIDE OU SUPERCARDIOIDE, OTIMIZADA PARA CAPTAÇÃO DIRECIONAL DE VOZ HUMANA COM REJEIÇÃO EFICIENTE DE RUÍDOS LATERAIS E AMBIENTE. RESPOSTA DE FREQUÊNCIA MÍNIMA DE 80 HZ A 16 KHZ. SENSIBILIDADE MÍNIMA DE -46 DBV/PA (± 3 DB). PROTEÇÃO DO TIPO WINDSCREEN (ESPUMA PROTETORA) INCLUSA, PARA REDUÇÃO DE RUÍDOS DE SOPRO E FRICÇÃO DE AR. FAIXA DE OPERAÇÃO E AJUSTE DE FREQUÊNCIA: OPERAÇÃO NA FAIXA UHF, COMPREENDIDA ENTRE 470 MHZ E 960 MHZ, EM BANDA HOMOLOGADA PELA ANATEL PARA USO EM TERRITÓRIO NACIONAL. O SISTEMA DEVE PERMITIR O AJUSTE MANUAL DA FREQUÊNCIA DE TRANSMISSÃO PELO OPERADOR, POR MEIO DE INTERFACE NO PAINEL DO TRANSMISSOR E/OU RECEPTOR, COM NO MÍNIMO 100 (CEM) CANAIS SELECIONÁVEIS DENTRO DA BANDA DE OPERAÇÃO DO PRODUTO. A SELEÇÃO DE FREQUÊNCIA DEVE POSSIBILITAR A OPERAÇÃO SIMULTÂNEA DE MÚLTIPLOS SISTEMAS SEM INTERFERÊNCIA ENTRE SI. RECEPTOR: RECEPTOR DEDICADO, COMPATÍVEL COM OS TRANSMISSORES FORNECIDOS, PROJETADO PARA MONTAGEM EM RACK PADRÃO 19 POLEGADAS (1U) OU OPERAÇÃO SOBRE SUPERFÍCIE (DESKTOP), CONFORME INDICAÇÃO DO FABRICANTE. DEVE POSSUIR SAÍDA DE ÁUDIO BALANCEADA EM CONECTOR XLR FÊMEA E SAÍDA NÃO BALANCEADA EM P10 (TRS OU TS), ALÉM DE INDICADORES DE NÍVEL DE SINAL E QUALIDADE DO LINK RF NO PAINEL FRONTAL. O RECEPTOR DEVE SER FORNECIDO EM QUANTIDADE SUFICIENTE PARA OPERAÇÃO SIMULTÂNEA DOS 02 (DOIS) TRANSMISSORES, PODENDO SER DO TIPO DUPLO (DUAL RECEIVER) EM UM ÚNICO CHASSI. ALCANCE OPERACIONAL: ALCANCE MÍNIMO DE OPERAÇÃO SEM FIO DE 30 METROS EM LINHA DE VISADA (LOS), EM AMBIENTE INTERNO SEM OBSTRUÇÕES FÍSICAS ENTRE TRANSMISSOR E RECEPTOR, GARANTINDO ESTABILIDADE DO SINAL DE ÁUDIO SEM DROPOUT OU INTERFERÊNCIAS AUDÍVEIS. QUALIDADE DE ÁUDIO: RELAÇÃO SINAL-RUÍDO (SNR) MÍNIMA DE 90 DB (A). DISTORÇÃO HARMÔNICA TOTAL (THD) MÁXIMA DE 0,5% EM NÍVEL NOMINAL DE OPERAÇÃO. RESPOSTA EM FREQUÊNCIA DO SISTEMA COMPLETO (TRANSMISSOR + RECEPTOR) DE 80 HZ A 16 KHZ (± 3 DB). HOMOLOGAÇÃO E CERTIFICAÇÃO: O SISTEMA DE RADIOFREQUÊNCIA DEVE SER HOMOLOGADO PELA				
---	--	--	--	--



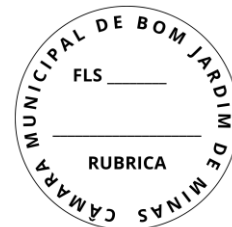
CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



	ANATEL (AGÊNCIA NACIONAL DE TELECOMUNICAÇÕES), CONFORME RESOLUÇÃO VIGENTE, E O FORNECEDOR DEVERÁ APRESENTAR O CERTIFICADO DE HOMOLOGAÇÃO NO ATO DA ENTREGA. O EQUIPAMENTO DEVE POSSUIR CERTIFICAÇÃO DE CONFORMIDADE COM AS NORMAS TÉCNICAS APLICÁVEIS (ABNT OU EQUIVALENTE INTERNACIONAL IEC/EN). ACESSÓRIOS E FORNECIMENTO: CADA CONJUNTO DEVERÁ SER ENTREGUE ACOMPANHADO DE: ESPUMA PROTETORA (WINDSCREEN) PARA A CÁPSULA; CABO DE ALIMENTAÇÃO OU BATERIA RECARREGÁVEL COM RESPECTIVO CARREGADOR; CABOS DE INTERLIGAÇÃO ENTRE RECEPTOR E SISTEMA DE ÁUDIO (XLR MACHO-FÊMEA, MÍNIMO 1,5 M, 01 UNIDADE POR RECEPTOR); E MANUAL DE OPERAÇÃO EM PORTUGUÊS.				
017	SISTEMA DE MICROFONE SEM FIO PROFISSIONAL COM DOIS BASTÕES DIGITAIS TECNOLOGIA DE TRANSMISSÃO: OPERAÇÃO EM MULTIFREQUÊNCIA DIGITAL COM MODULAÇÃO DIGITAL DO SINAL, GARANTINDO IMUNIDADE A INTERFERÊNCIAS ANALÓGICAS E RUÍDOS DE FUNDO. FAIXA DE OPERAÇÃO DE FREQUÊNCIA: OPERAÇÃO NA BANDA ALTA DE UHF, DENTRO DA FAIXA DE 600 MHZ A 690 MHZ, EM CONFORMIDADE COM AS REGULAMENTAÇÕES VIGENTES DA ANATEL. CANAIS DISPONÍVEIS: SISTEMA COM CAPACIDADE DE SELEÇÃO DE, NO MÍNIMO, 200 FREQUÊNCIAS CONFIGURÁVEIS (100 CANAIS POR BASTÃO/RECEPTOR), PERMITINDO A OPERAÇÃO DE MÚLTIPLOS SISTEMAS SIMULTÂNEOS NO MESMO AMBIENTE SEM INTERMODULAÇÃO. SINCRONIZAÇÃO E VARREDURA: POSSUIR FUNÇÃO DE VARREDURA AUTOMÁTICA DE FREQUÊNCIA LIMPA (AUTO SCAN) VIA INFRAVERMELHO (IR), LOCALIZANDO O CANAL LIVRE DE INTERFERÊNCIAS NA REGIÃO E SINCRONIZANDO-O DIRETAMENTE COM O BASTÃO DE FORMA AUTOMÁTICA. PAINEL E DISPLAY DO RECEPTOR: RECEPTOR DE CARÇA METÁLICA (PADRÃO RACK) EQUIPADO COM DISPLAYS EM LCD OU LED INDEPENDENTES PARA CADA CANAL, EXIBINDO DE FORMA CLARA: FREQUÊNCIA DE OPERAÇÃO, NÍVEL DE SINAL DE RADIOFREQUÊNCIA (RF), NÍVEL DE SINAL DE ÁUDIO (AF) E INDICADOR DE CARGA DE BATERIA DOS BASTÕES. CONECTIVIDADE DE SAÍDA TRASEIRA: POSSUIR OBRIGATORIAMENTE 02 SAÍDAS DE ÁUDIO BALANCEADAS INDEPENDENTES COM CONECTORES XLR (UMA PARA CADA CANAL DE MICROFONE), PERMITINDO O CONTROLE ISOLADO DE CADA GANHO NA MESA DE SOM, ALÉM DE 01 SAÍDA MISTA (MIX OUT) COM CONECTOR P10 (TRS OU TS). SISTEMA DE ANTENAS: EQUIPADO COM 02 ANTENAS RECEPTORAS TRASEIRAS, OMNIDIRECIONAIS E REMOVÍVEIS (BNC), OPERANDO COM SISTEMA DE RECEPÇÃO DO TIPO TRUE DIVERSITY OU DIVERSITY ELETRÔNICO PARA EVITAR PONTOS CEGOS DE SINAL NO PLENÁRIO. ESPECIFICAÇÕES DOS BASTÕES (TRANSMISSORES): CÁPSULA DO MICROFONE DO TIPO DINÂMICA COM PADRÃO POLAR CARDÍOIDE (UNIDIRECIONAL), IDEAL PARA REJEIÇÃO DE RUÍDOS DE FUNDO E REALIMENTAÇÃO (MICROFONIA). CORPO ROBUSTO E RESISTENTE A IMPACTOS.	UNIDADE	1	1697.8600	1.697,86



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



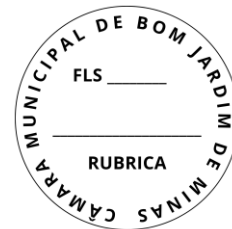
	DISPLAY DIGITAL INTEGRADO NO PRÓPRIO CORPO DO BASTÃO INDICANDO A FREQUÊNCIA SINTONIZADA E O NÍVEL DE CARGA DAS PILHAS. ALIMENTAÇÃO POR MEIO DE 02 PILHAS ALCALINAS PADRÃO AA COM AUTONOMIA MÍNIMA DE 6 HORAS DE USO CONTÍNUO. ACESSÓRIOS INCLUSOS: FONTE DE ALIMENTAÇÃO BIVOLT AUTOMÁTICA, CABO DE ÁUDIO E ABAS/SUPORTES PARA FIXAÇÃO DO RECEPTOR EM RACK PADRÃO DE 19 POLEGADAS.				
018	SPLITTER HDMI 1X2 4K, 1 ENTRADA E 2 SAÍDAS SPLITTER HDMI PROFISSIONAL 1X2, COM 01 (UMA) ENTRADA HDMI E 02 (DUAS) SAÍDAS HDMI, DESTINADO À DISTRIBUIÇÃO SIMULTÂNEA DE SINAL DE ÁUDIO E VÍDEO PARA DOIS DISPOSITIVOS DE EXIBIÇÃO, MANTENDO A MESMA QUALIDADE DO SINAL DE ENTRADA, SEM PERDAS PERCEPTÍVEIS. DEVERÁ SER COMPATÍVEL COM O PADRÃO HDMI 2.0 OU SUPERIOR, SUPORTAR RESOLUÇÃO MÍNIMA 4K ULTRA HD (3840 X 2160 PIXELS) A 60 HZ, PROFUNDIDADE DE COR DE ATÉ 12 BITS, LARGURA DE BANDA MÍNIMA DE 18 GBPS, ALÉM DE SER COMPATÍVEL COM AS TECNOLOGIAS HDR10, HDCP 2.2 OU SUPERIOR, CEC, EDID E FORMATOS DE ÁUDIO DIGITAL MULTICANAL, INCLUINDO LPCM, DOLBY DIGITAL, DOLBY TRUEHD, DTS E DTS-HD MASTER AUDIO OU EQUIVALENTES. O EQUIPAMENTO DEVERÁ GARANTIR TRANSMISSÃO CONTÍNUA, ESTÁVEL E SINCRONIZADA DOS SINAIS DE ÁUDIO E VÍDEO, SEM DEGRADAÇÃO DA QUALIDADE, SENDO ADEQUADO PARA APLICAÇÕES PROFISSIONAIS EM SISTEMAS DE SONORIZAÇÃO, AUDITÓRIOS, PLENÁRIOS, SALAS DE REUNIÃO, VIDEOCONFERÊNCIA, CENTROS DE TREINAMENTO E EVENTOS. DEVERÁ POSSUIR GABINETE METÁLICO DE ALTA RESISTÊNCIA, PROTEÇÃO CONTRA INTERFERÊNCIAS ELETROMAGNÉTICAS, INDICADORES LUMINOSOS DE FUNCIONAMENTO, ALIMENTAÇÃO POR FONTE EXTERNA BIVOLT AUTOMÁTICA (100 A 240 V, 50/60 HZ) E SER COMPATÍVEL COM CABOS HDMI DE ALTA VELOCIDADE. O EQUIPAMENTO DEVERÁ OPERAR NO SISTEMA PLUG AND PLAY, DISPENSANDO INSTALAÇÃO DE SOFTWARE OU DRIVERS, ACOMPANHAR FONTE DE ALIMENTAÇÃO E TODOS OS ACESSÓRIOS NECESSÁRIOS AO SEU PLENO FUNCIONAMENTO, SENDO FORNECIDO NOVO, SEM USO ANTERIOR, EM EMBALAGEM ORIGINAL DO FABRICANTE, COM GARANTIA MÍNIMA DE 12 (DOZE) MESES CONTRA DEFEITOS DE FABRICAÇÃO.	UNIDADE	1	73.6600	73,66
VALOR TOTAL=					R\$ 22.178,85

2. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A contratação fundamenta-se na necessidade de modernizar e aprimorar o sistema de áudio da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, visando garantir a adequada realização das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões e demais eventos institucionais. A aquisição de equipamentos de áudio profissional proporcionará melhor



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



qualidade na captação, processamento e transmissão do som, reduzindo falhas técnicas e assegurando maior eficiência na comunicação durante as atividades do Poder Legislativo.

A medida também contribuirá para o fortalecimento da transparência e da publicidade dos atos legislativos, possibilitando transmissões com melhor qualidade e ampliando o acesso da população às ações desenvolvidas pela Câmara Municipal. Dessa forma, a contratação atende ao interesse público e às necessidades operacionais da instituição, promovendo maior confiabilidade e desempenho dos serviços prestados.

Ressalta-se, ainda, que a contratação será realizada por dispensa de licitação em razão do valor, nos termos do inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, considerando que os limites previstos na referida norma são objeto de atualização periódica. Para o exercício de 2026, tais valores foram devidamente atualizados por meio do Decreto Federal nº 12.807/2025, passando a vigorar os seguintes limites:

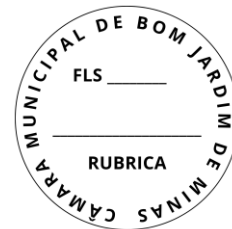
ANEXO

ATUALIZAÇÃO DOS VALORES ESTABELECIDOS NA [LEI Nº 14.133, DE 1º DE ABRIL DE 2021](#)

DISPOSITIVO	VALOR ATUALIZADO
Art. 6º, <i>caput</i> , inciso XXII	R\$ 261.968.421,04 (duzentos e sessenta e um milhões novecentos e sessenta e oito mil quatrocentos e vinte e um reais e quatro centavos)
Art. 37, § 2º	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 70, <i>caput</i> , inciso III	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso I	R\$ 130.984,20 (cento e trinta mil novecentos e oitenta e quatro reais e vinte centavos)
Art. 75, <i>caput</i>, inciso II	R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos)
Art. 75, <i>caput</i> , inciso IV, alínea "c"	R\$ 392.952,63 (trezentos e noventa e dois mil novecentos e cinquenta e dois reais e sessenta e três centavos)
Art. 75, § 7º	R\$ 10.478,74 (dez mil quatrocentos e setenta e oito reais e setenta e quatro centavos)
Art. 95, § 2º	R\$ 13.098,41 (treze mil noventa e oito reais e quarenta e um centavos)



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



Portanto, a contratação poderá se dar de acordo com o art. 75, inciso II, cujo valor não poderá ultrapassar a R\$ 65.492,11 (sessenta e cinco mil quatrocentos e noventa e dois reais e onze centavos) e, conforme pesquisas realizadas por esta unidade a média global do valor estimado é de R\$ 22.178,85 (vinte e dois mil cento e setenta e oito reais e oitenta e cinco centavos).

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição de equipamentos de áudio profissional destinados à modernização e ampliação do sistema de sonorização da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, contemplando mesas de som digitais, sistemas de microfones sem fio, cabos, cases, régua/calhas para rack e demais acessórios necessários ao pleno funcionamento do sistema.

A contratação visa disponibilizar uma estrutura de áudio mais moderna, eficiente e confiável, capaz de atender às demandas das sessões legislativas, audiências públicas, reuniões e demais eventos institucionais, proporcionando melhor qualidade sonora, maior estabilidade operacional e suporte adequado às transmissões e gravações realizadas pela Câmara Municipal.

A solução contempla o fornecimento dos equipamentos compatíveis entre si, aptos a atender às necessidades atuais da instituição, garantindo maior durabilidade, eficiência e qualidade na prestação dos serviços relacionados à sonorização e à divulgação dos atos legislativos.

4. SUBCONTRATAÇÃO

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

5. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO E REGIME DE EXECUÇÃO

O contratado será selecionado por meio da realização de Dispensa de Licitação nos termos da Lei nº 14.133/2021, adotando-se o procedimento adequado à natureza comum dos bens a serem adquiridos.

O critério de julgamento será o de **MENOR PREÇO POR ITEM**, observadas as exigências, especificações técnicas, quantitativos e demais condições estabelecidas neste Termo de Referência e no Aviso de Contratação. A adoção desse critério justifica-se pela possibilidade de parcelamento do objeto, tendo em vista que os equipamentos e mobiliários a serem adquiridos possuem características independentes, são amplamente comercializados no mercado e podem ser fornecidos por diferentes empresas sem prejuízo à funcionalidade da solução pretendida.

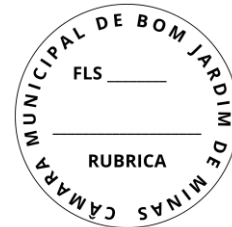
A contratação por item amplia a competitividade do certame, possibilita a participação de um maior número de fornecedores, inclusive microempresas e empresas de pequeno porte, e favorece a obtenção de propostas mais vantajosas para a Administração.

6. CONDIÇÕES DE EXECUÇÃO

I. Data pretendida para início: Imediatamente após a homologação.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



II. Prazo de entrega: Até 15 (quinze) dias úteis após a emissão da ordem de fornecimento.

III. Pagamento: O pagamento será efetuado em favor da contratada através de crédito em conta bancária, em até 10 (dez) dias após o ateste da Nota Fiscal pelo setor responsável. Para a liberação do crédito, é indispensável a comprovação da regular entrega dos materiais e o cumprimento integral das obrigações estabelecidas neste instrumento.

IV. Local de Entrega: Sede da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, situada à Rua Liberdade, nº 270, Centro, Bom Jardim de Minas/MG, em horário de expediente administrativo.

V. Recebimento:

- a) Recebimento provisório, para conferência de quantidades, dimensões e integridade;
- b) Recebimento definitivo, após verificação da conformidade dos itens com as especificações técnicas exigidas, do regular funcionamento, quando aplicável, e atesto do setor competente..

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

Considerando que a presente contratação se refere à aquisição de bens de pronta entrega, com objeto de baixa complexidade e valor compatível com a dispensa da formalização contratual, não haverá celebração de Ata de Registro de Preços ou contrato administrativo, sendo a Nota de Empenho instrumento hábil para formalização da contratação, nos termos do art. 95 da Lei nº 14.133/2021.

O fornecimento dos equipamentos será acompanhado e fiscalizado por servidor formalmente designado pela Administração, a quem competirá verificar a conformidade dos materiais entregues com as especificações estabelecidas no Termo de Referência e demais documentos que integram o processo de contratação.

O fiscal da contratação será responsável pelo recebimento dos bens e pelo respectivo atesto da Nota Fiscal, condição indispensável para a realização do pagamento.

O pagamento será efetuado à empresa contratada mediante apresentação da correspondente Nota Fiscal, devidamente atestada pelo fiscal da contratação, após a verificação da regular entrega dos equipamentos e do cumprimento das condições estabelecidas.

A Nota de Empenho, o Termo de Referência e os demais documentos que integram o processo administrativo constituem instrumentos suficientes para formalização da contratação, para todos os fins legais.

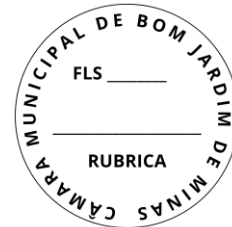
8. ACOMPANHAMENTO DA EXECUÇÃO

Sem prejuízo da plena responsabilidade da contratada, o fornecimento dos bens será fiscalizado pela Câmara Municipal, por meio de servidor formalmente designado como fiscal do contrato, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.

A CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, recusar os itens, no todo ou em parte, sempre que estes apresentarem defeitos ou não atenderem às exigências técnicas, devendo a contratada providenciar a substituição imediata sem custos adicionais.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



9. PAGAMENTO

O pagamento da despesa será feito em favor da Contratada, mediante depósito/transferência bancária após a atestação, pelo setor competente da Nota Fiscal/Fatura, devendo conter no corpo da mesma a descrição do Objeto, Número do Banco, Agência e Conta Bancária da Contratada, no prazo de até **10 (dez) dias** contados a partir do aceite definitivo do objeto, desde que estejam em conformidade com as exigências contratuais e não haja fato impeditivo imputável ao licitante vencedor e da finalização da liquidação da despesa.

No caso de a Nota Fiscal apresentar erros, esta será devolvida, e o pagamento será susinado para que a Contratada tome as medidas necessárias, passando o prazo de pagamento ser contado a partir da data da reapresentação dela. Não será aceita a emissão de boletos bancários para efetuar o pagamento das notas fiscais.

Na hipótese de devolução, a Nota Fiscal, será considerada como não apresentada para fins de atendimento das condições de pagamento.

No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E).

É condição para o pagamento do valor constante de cada Nota Fiscal, a apresentação dos seguintes documentos:

- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Federal (da Secretaria da Receita Federal e da Procuradoria da Fazenda Nacional);
- Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Estadual;
- Certidão Negativa de Débitos com a Fazenda Municipal;
- Certificado de Regularidade do FGTS, admitida comprovação também por meio de “certidão positiva, com efeito, de negativa” diante da existência de débito confesso, parcelado e em fase de adimplemento;
- Cumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e tributárias, correspondentes à última nota fiscal ou fatura que tenha sido paga pela Administração.

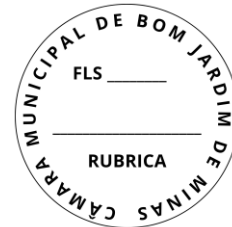
O descumprimento das obrigações trabalhistas, previdenciárias e as relativas ao FGTS ensejará o pagamento em juízo dos valores em débito, sem prejuízo das sanções cabíveis; Não será efetuado qualquer pagamento à empresa Compromissária Fornecedora e/ou Contratada enquanto houver pendência de liquidação da obrigação financeira em virtude de penalidade ou inadimplência contratual;

Os eventuais encargos financeiros, processuais e outros, decorrentes da inobservância, pela licitante, de prazo de pagamento, serão de sua exclusiva responsabilidade;

A contratante poderá efetuar a retenção, na fonte, dos tributos e contribuições sobre todos os pagamentos à contratada;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



Em razão da natureza do objeto e do regime de execução por entrega única, não haverá reajuste de preços durante a execução contratual ordinária.

10. DA EXCLUSIVIDADE DA LICITAÇÃO PARA ME; EPP e EQUIPARADAS

Considerando as disposições da Lei Complementar Nº. 123/2006 e alterações posteriores, que dentre outros objetivos, ampliou a participação das microempresas e empresas de pequeno porte nas contratações públicas, estabelecendo no caput do Art. 47 acerca das contratações públicas e a necessidade de ser concedido tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno Porte, conforme podemos ver abaixo:

Art. 47. Nas contratações públicas da administração direta e indireta, autárquica e fundacional, federal, estadual e municipal, deverá ser concedido tratamento diferenciado e simplificado para as microempresas e empresas de pequeno porte objetivando a promoção do desenvolvimento econômico e social no âmbito municipal e regional, a ampliação da eficiência das políticas públicas e o incentivo à inovação tecnológica. (Grifamos).

Conforme observa-se o Art. 47, além de ampliar o rol de entidades que concederão tratamento diferenciado às microempresas e empresas de pequeno porte, também deixa claro que a administração **deverá**, conceder tratamento diferenciado às Microempresas e Empresas de Pequeno porte.

Já o art. 48, caput e inciso I, da LC nº 123/2006 prevê:

Art. 48. Para o cumprimento do disposto no art. 47 desta Lei Complementar, a administração pública:

I – deverá realizar processo licitatório destinado exclusivamente à participação de microempresas e empresas de pequeno porte nos itens de contratação cujo valor seja de até R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais); (Grifamos).

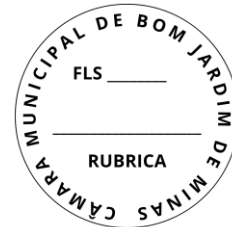
Sendo assim, considerando o valor, somente poderão participar do certame, nos termos do artigo 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123/2006, Microempresas, Empresas de Pequeno Porte ou Equiparadas.

11. DAS INFRAÇÕES E SANÇÕES: nos termos do art. 155 o contratado será responsabilizado administrativamente pelo cometimento das seguintes infrações:

- 11.1. Dar causa à inexecução parcial do contrato;
- 11.2. Dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- 11.3. Dar causa à inexecução total do contrato;
- 11.4. Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



- 11.5. Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- 11.6. Não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- 11.7. Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- 11.8. Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa na Dispensa de licitação ou a execução do contrato;
- 11.9. Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- 11.10. Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- 11.11. Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- 11.12. Praticar ato lesivo previsto no [art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de 2013](#).

12. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas neste contrato as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.1. Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.1.2 A sanção prevista de Advertência será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no subitem 11.1, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

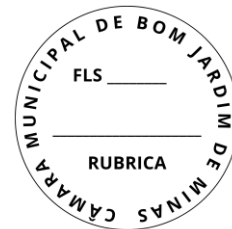
12.1.3 A sanção de Multa será aplicada no valor de 10% (dez por cento) do valor total do contrato.

12.1.4. A sanção de Impedimento de Licitar e Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

12.1.5. A sanção de Declaração de Inidoneidade para Licitar ou Contratar será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.8, 11.9, 11.10, 11.11 e 11.12, bem como pelas infrações administrativas previstas nos subitens 11.2, 11.3, 11.4, 11.5, 11.6 e 11.7 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 03 (três) anos e máximo de 06 (seis) anos.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



12.1.6. As sanções previstas nos incisos I, III e IV do item 12 poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do mesmo item.

12.1.7. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

12.1.8. A aplicação das sanções previstas nesta cláusula não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

13. ORDEM DE FORNECIMENTO

A ordem de fornecimento/serviço será autorizada, em todo caso, pelo Presidente da Câmara ou pessoa a que ele delegar tal função.

14. OBRIGAÇÕES DAS PARTES

14.1. Além das obrigações decorrentes da observância da Lei nº 14.133/2021, constituem obrigações da Contratada:

14.1.1. Entregar os equipamentos e demais itens objeto da contratação, conforme especificações técnicas, quantidades e condições estabelecidas no Termo de Referência, no prazo de até 15 (quinze) dias úteis, contados a partir do recebimento da Ordem de Fornecimento, Autorização de Compra ou documento equivalente;

14.1.2. Comunicar imediatamente e por escrito à Câmara Municipal, por intermédio do fiscal do contrato, qualquer ocorrência que possa comprometer o cumprimento da contratação;

14.1.3. Atender prontamente às solicitações e reclamações apresentadas pelo fiscal do contrato, adotando as providências necessárias para a correção de eventuais falhas ou irregularidades;

14.1.4. Substituir, no prazo estabelecido pela Administração, os bens que apresentarem defeitos de fabricação, vícios, falhas de funcionamento ou qualquer desconformidade com as especificações exigidas;

14.1.5. Garantir a qualidade, durabilidade e pleno funcionamento dos bens fornecidos;

14.1.6. Conceder garantia mínima de 12 (doze) meses para todos os itens fornecidos, contados a partir do recebimento definitivo, responsabilizando-se pela substituição, reparo ou correção de eventuais defeitos de fabricação ou funcionamento durante o período de garantia, sem ônus para a Contratante;

14.1.7. Responsabilizar-se por todos os custos relacionados ao fornecimento, incluindo transporte, embalagem, tributos, encargos trabalhistas, previdenciários e demais despesas incidentes;

14.1.8. Manter, durante toda a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas no processo de contratação.

14.2. Além das obrigações resultantes da observância da Lei nº 14.133/2021, são obrigações da Contratante:

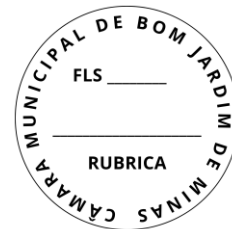
14.2.1. Cumprir todos os compromissos financeiros assumidos com a Contratada;

14.2.2. Notificar, formal e tempestivamente, a Contratada sobre as irregularidades observadas no cumprimento deste Contrato;

14.2.3. Notificar a Contratada por escrito e com antecedência sobre multas, penalidades e quaisquer débitos de sua responsabilidade;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



14.2.4. Aplicar as sanções administrativas contratuais pertinentes, em caso de inadimplemento.

15. PREVISÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes do objeto deste Termo correrão à conta de recursos específicos, consignados no Orçamento Geral da Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas, em dotação específica a ser informada em próxima etapa desse processo pelo Departamento de Contabilidade.

16. DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO:

O interessado que apresentar a melhor proposta e for declarado o vencedor, deverá encaminhar à Câmara Municipal, quando solicitado, a documentação relacionada abaixo:

16.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

16.1.1. Empresário individual: inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

16.1.2. Microempreendedor Individual - MEI: Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

16.1.3. Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI: inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.1.4. Sociedade empresária estrangeira: portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de abril de 2020](#).

16.1.5. Sociedade simples: inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

16.1.6. Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária: inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

16.1.7. Sociedade cooperativa: ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o [art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971](#).

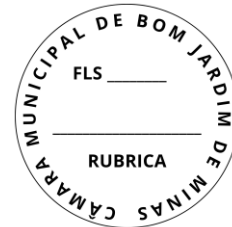
16.1.8. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

16.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL, TRABALHISTA E ECÔNOMICA:

16.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas;



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



16.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

16.2.3. Prova de Regularidade para com a Receita Estadual, da unidade de federação da sede da licitante;

16.2.4. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

16.2.5. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

16.2.6. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

16.2.7. Certidão Cível Negativa, abrangendo Falência e Recuperação Judicial ou Extrajudicial, expedida por distribuidor da sede do principal estabelecimento da pessoa jurídica na forma do que prescreve o artigo 3º da Lei nº 11.101/05.

16.2.8. Caso o fornecedor seja considerado isento dos tributos municipais relacionados ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

16.2.9. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

16.3. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

16.3.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível com o objeto da licitação através da apresentação de pelo menos 1 (um) atestado de capacidade técnica, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove a aptidão para desempenho a contento de objeto semelhante

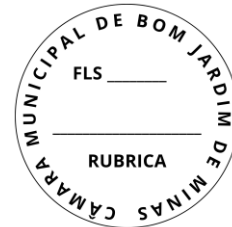
16.4. Como condições prévias ao exame da documentação de habilitação do licitante detentor da proposta classificada em primeiro lugar, o agente de contratação verificará o eventual descumprimento das condições de participação, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante as seguintes consultas:

- Cadastro de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>);
- Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP (<http://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>);
- Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade (http://www.cnj.jus.br/improbidade_adm/consultar_requerido.php).

16.4.1. Constatada a existência de sanção e/ou eventual descumprimento das condições de participação, o agente de contratação reputará a licitante inabilitada.



CÂMARA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS



17.1. PROPOSTA DE PREÇOS

17.1.1. Os licitantes interessados deverão encaminhar suas propostas por meio do sistema eletrônico do **Portal de Compras Públicas**, após a divulgação do edital do Pregão Eletrônico, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

17.1.2. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, especialmente o preço ofertado, vinculam o licitante e, posteriormente, a Contratada.

17.1.3. Nos valores propostos deverão estar inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais, fretes, seguros e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

17.1.4. Os preços ofertados são de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

17.1.5. A apresentação da proposta implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nela contidas, em conformidade com o disposto no Termo de Referência e no Edital, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto nos seus exatos termos.

17.1.6. Demais condições e exigências relativas à proposta de preços serão aquelas estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico, conduzido por meio do Portal de Compras Públicas.

18. FISCALIZAÇÃO DO OBJETO

18.1. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela fiscal do contrato a servidora Rosilaine da Silva, ocupante do cargo de Auxiliar de serviços gerais ou pelos respectivos substitutos (Lei nº 14.133, de 2021, art. 117, caput).

Câmara Municipal de Bom Jardim de Minas - MG, 14 de julho de 2026.

Amariles de Moura Nogueira
Chefe de Gabinete